

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1354/04

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.134/05 de 25/02/05 e o inciso I, § 1º do Art. nº 43º da Lei Federal nº 4320 de 17.03.64.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial com recursos oriundos dos Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício anterior no valor de R\$ 89.068,71 (Oitenta e nove mil, sessenta e oito reais e setenta e um centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
<b>06 – Departamento de Educação e Cultura</b>		
02 – Divisão Ensino Fundamental		
12- Educação		
361- Ensino Fundamental		
0005- Manut. Órgão, Unid. e Seções em Geral		
2020 – Manut. Ensino Fundamental- D. Recursos		
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	3107	R\$ 2.317,21
3.3.90.36.00.00- Outros Serv. Terc.- P. Física	3107	R\$ 15.500,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc.- P. Jurídica	3107	R\$ 3.000,00
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações	3107	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Mat. Permanente	3107	R\$ 20.000,00
0038- Transporte Escolar		
2027 – Transporte Escolar		
3.3.30.93.00.00- Indenizações e Restituições	3114	R\$ 6.237,55

**08 – Departamento de Saúde**



# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## 01- Divisão de Saúde

10 - Saúde

301- Atenção Básica

0040 - Saúde da Família

2037 - PSF- Programa Saúde da Família

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 3321 R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc.- P. Jurídica 3321 R\$ 1.100,30

## 09- Departamento de Assistência Social

06- Seção Escola Oficina

08- Assistência Social

244- Assistência Comunitária

0024- Assistência Social Geral

2049- Manutenção da Seção de Escola Oficina

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 3733 R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 3733 R\$ 1.524,00

4.4.90.52.00.00- Equip. Mat. Permanente 3733 R\$ 15.008,15

## 10- Depto. da Agricultura e Abastecimento

01- Divisão de Fomento Agrícola

20- Agricultura

606- Extensão Rural

0030 - Fomento Agrícola

2051- Manutenção da Div. Fomento Agrícola

3.3.20.93.00.00- Indenizações e Restituições 3727 R\$ 4.144,53

3.3.20.93.00.00- Indenizações e Restituições 3734 R\$ 94,55

0032 - Ampliações- Mercado do Agricultor

2051- Manutenção da Div. Fomento Agrícola

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações 3727 R\$ 982,75

## 11- Depto de Indústria, Com., Serv. e Turismo

01 - Divisão de Indústria, Comércio e Serviços

22 - Indústria

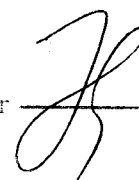
661 - Promoção Industrial

0033 - Desenvolvimento Ind. Comercial e Serv.

2054- Manutenção da Unidade

3.3.20.93.00.00- Indenizações e Restituições 3732 R\$ 1.159,67

**Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Especial, previsto no Artigo 1º, serão utilizados parte dos recursos vinculados oriundo do Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício**



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

anterior no valor de R\$ 89.068,71 ( Oitenta e nove mil, sessenta e oito reais e setenta e um centavos), conforme o previsto no inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17.03.64.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2005.

  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

28/02/2005  
